



BB – CRÉDITO IMOBILIÁRIO

CBIC

Novembro de 2017



Pauta

Concessão de crédito

- Índice de cobertura não ser punitivo, mas indicativo.
- Isenção de taxa de IQ para empreendimentos MCMV.
- Não financiamento a militares das Forças Armadas.

Financiamento à Produção

- Condicionantes não ser impeditivo para contratação, só para efetivação do contrato.
- Exigência de certificação. Banco ficou de analisar possibilidade de usar o próprio empreendimento a ser contratado, para certificação.

Atendimento no CENOP

- Processos serem tratados por empresa e não por procedimento.

Entrega de empreendimentos Faixa 1

- Aceite de documento de concessionárias.
- Entrega de obras com mais de 95% concluído.

Concessão de crédito



- **Índice de cobertura não ser punitivo, mas indicativo**
 - Estudo em andamento em conjunto com a áreas intervenientes. A proposta é que a liberação do mês vigente não seja travada pelo descumprimento do índice no mesmo mês.
Ex.:
 - *10/2017 – Notificação acerca do índice não cumprido;*
 - *10/2017 – Medição de obra e liberação de recursos;*
 - *11/2017 – Verificação se a pendência do índice foi baixada;*
 - *11/2017 – Medição de obra e liberação de recursos somente se a pendência do mês anterior foi regularizada.*
- **Isonção de taxa de IQ para empreendimentos MCMV**
 - Há previsão contratual para cobrança. Pontualmente, em casos de reprovação de SAC de proponente no BB em decorrência da política de crédito, tem ocorrido autorizações para dispensa (mediante pagamento do VMD = valor financiado) ou flexibilização de valor.
- **Não financiamento a militares das Forças Armadas**

Financiamento à produção



- **Condicionantes não ser impeditivo para contratação, só para efetivação do contrato.**
 - Na análise do projeto, as condicionantes estabelecidas poderão ser para contratação do empreendimento e, obrigatoriamente para a primeira liberação de recursos (comercialização/obra).
- **Exigência de certificação. Banco ficou de analisar possibilidade de usar o próprio empreendimento a ser contratado, para certificação.**
 - A existência de certificação deve ser prévia – PBPQ-H ou ISO. Não há equipe técnica para atestar a certificação durante a execução do empreendimento.

Atendimento no Cenop



- **Processos serem tratados por empresa e não por procedimento.**
 - A ferramenta GCI, tem o conceito de “tarefa”, independentemente do cliente, assegurando a uniformização da análise.

Entrega de empreendimentos – Faixa 1



- **Aceite de documento de concessionárias**

Foram publicados os modelos dos documentos a serem expedidos pelas concessionárias/construtoras, conforme relação abaixo:

- Termo de Recebimento - Água e Esgoto
- Termo de Recebimento Iluminação Pública
- Termo de Recebimento - Pavimentação
- Termo de Recebimento - Sistema Drenagem
- Termo de Conclusão - Energia Elétrica
- Termo de Conclusão - SAS
- Manual do Proprietário - PMCMV Faixa 1

- **Entrega de empreendimentos com mais de 95% de obra concluída**

São realizadas diariamente, por parte do CENOP/CESUP/SUPERS e DIEMP, as articulações necessárias junto aos intervenientes envolvidos na regularização técnico/documental dos empreendimentos com mais de 95% de obra concluída.



Obrigado
Banco do Brasil